

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cariré, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.*

## **RESOLUÇÃO Nº 155/2024 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 65 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Cariré datado de 20 de junho de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.048679/2024-51, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Cariré, **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Cariré de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

| <b>IBGE</b> | <b>Município</b> | <b>Valor em R\$</b> |
|-------------|------------------|---------------------|
| 2303105     | Cariré           | 2.500.000,00        |

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Cariré.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de junho de 2024.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS